

**2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ -  
SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **CARLOS MIRANDA DA MATA**. O (a) Dr. (a) **DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença – **Processo nº 1013920-84.2018.8.26.0554** - ajuizado por **ANDREW SOUZA DA MATA**, por sua representante legal **DIONEIA CAVALCANTI DE SOUZA** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **07/04/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **10/04/2025 às 13:03** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/04/2025 às 13:03 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor de avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br** nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.

**RETIRADA:** A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que

será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

**DO INADIMPLEMENTO:** O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Caso ocorra a remição da execução ou seja celebrado acordo após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial de leilão eletrônico o pagamento da comissão no percentual de cinco por cento (5%) sobre o valor acordado, quantia a ser paga pelo executado.

**DA PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DE BEM(NS):**

**LOTE 1: DESCRIÇÃO: MOTOCICLETA HONDA/CB 300R**, ano/modelo 2011/2011, cor preta, placas EQS-9775, renavam 00281393982.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda/CB 300R**, ano/modelo 2011/2011, cor preta.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Tenente Lauro Sodré, 1310, Jardim Santa Adélia, São Paulo-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Carlos Miranda da Mata.

**ÔNUS DO BEM:** Consta no site do Detran/SP: RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais) para nov/2024 (conf.fls.286), que será atualizado na data da alienação.**

**LOTE 2: DESCRIÇÃO: MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS**, ano/modelo 2006/2007, cor prata, placas DVF-9520, renavam 00906828473.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: Motocicleta Honda/CG 150 Titan KS**, ano/modelo 2006/2007, cor prata.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Tenente Lauro Sodré, 1310, Jardim Santa Adélia, São Paulo-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Carlos Miranda da Mata.

**ÔNUS DO BEM:** Consta no site do Detran/SP: RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 7.977,00 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais) para nov/2024 (conf.fls.287), que será atualizado na data da alienação.**

**LOTE 3: DESCRIÇÃO: VEÍCULO GM/ÔMEGA GLS**, ano/modelo 1994/1995, cor azul, placas FJC-5566, renavam 00627699804.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo GM/Ômega GLS**, ano/modelo 1994/1995, cor azul.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Avenida Tenente Lauro Sodré, 1310, Jardim Santa Adélia, São Paulo-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Carlos Miranda da Mata.

**ÔNUS DO BEM:** Consta no site do Detran/SP: RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 19.629,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais) para nov/2024 (conf.fls.288), que será atualizado na data da alienação.**

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

**Daniel Leite Seiffert Simões**

MMª. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André - SP.